



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Abertura: 25/05/2026 14:04

Protocolo: 32497/2026

Nº Controle do Processo: 202072790

Solicitante: 60640/BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS

Assunto: 1276/CANCELAMENTO DE ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
TELEFONE: 5136849000

PROTOCOLO Nº: 32497/2026
Nº CONTROLE: 202072790 **CGM:** 60640
TITULAR: BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
CNPJ: 91256032000108
ASSUNTO CANCELAMENTO DE ATA
LOGRADOURO: CINCO DE ABRIL, 136
BAIRRO: RIO BRANCO
MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO
DATA: 25/05/2026

OUTROS DADOS

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MU

EMISSOR:

FABRICIO DE MELLO DOS SANTOS

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:60640 NOME:BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MU CNPJ/CPF:91256032000108
Nº DE CONTROLE/ASSUNTO: 202072790/CANCELAMENTO DE ATA DATA:25/05/2026

OUTROS DADOS:

PROTOCOLO Nº: 32497/2026

ASSINATURA:



Brusius Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.
Rua Cinco de Abril, 136 Novo Hamburgo - RS
Fone: (51)3594.44.33 Cep 93310-085
financeiro@palaciodamusica.com.br
C.G.C: 91.256.032/0001-08 Insc. Est.: 086/0129330

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

À Prefeitura Municipal de Tramandaí – RS Setor de Licitações / Departamento de Compras Ref.: Ata de Registro de Preços nº 003/2026 Processo de Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026 Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais

BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.256.032/0001-08, com sede à Rua Cinco de Abril, 136, Novo Hamburgo – RS, neste ato representada por sua representante legal Ariane Brusius Socia/Gerente, vem, respeitosamente, perante este Órgão Gerenciador, com fundamento na **Cláusula X, Item II** do instrumento convocatório e subsidiariamente na **Lei Federal nº 14.133/2021**, apresentar:

PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE REGISTRO EM ATA

em razão dos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

1. DOS FATOS E DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO

A requerente sagrou-se beneficiária do registro de preços na Ata nº 003/2026 para o fornecimento do item de instrumentos musicais. Recentemente, esta empresa recebeu a Ordem de Compra / Nota de Empenho nº 003701/2026 ordem de Compra recebida data 18/05/2026, solicitando a entrega do(s) item(ns) INSTRUMENTO: Saxofone alto - em Eb, acabamento laqueado, apoio de polegar regulável, campana removível, parafusos em aço inoxidável, com dimensão Sib grave articulado e chave de Fá# agudo, recursos de porta lira, com estojo extra luxo.

Item 11 - Saxofone alto - em Eb, Marca Eagle AS501

Ocorre que, por motivos alheios à vontade desta empresa, decorrentes de **severo desequilíbrio econômico-financeiro por aumento imprevisível de preços de mercado**, tornou-se materialmente impossível o cumprimento da obrigação nos moldes originalmente registrados, sem que isso acarrete prejuízos ruinosos à saúde financeira desta empresa.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO PEDIDO

A própria **Cláusula X (Do Cancelamento do Registro de Preços), Item II** da Ata firmada entre as partes, resguarda expressamente o direito do fornecedor de requerer a sua liberação dos compromissos pactuados:

“Cláusula X, Item II - O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado: [...] pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.”

Ademais, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021 e as regras gerais do Sistema de Registro de Preços, quando o preço de mercado se torna superior ao preço registrado (ou o produto torna-se indisponível na cadeia global de suprimentos) e o fornecedor comprova tal situação documentalmente, a Administração Pública deve liberar o particular do compromisso assumido, cancelando a respectiva ata sem a imposição de penalidades, visto que não há culpa ou dolo por parte da empresa.

Para tanto, anexa-se ao presente pedido, o orçamento com o fabricante que fizemos demonstra que o valor para a venda na licitação não cobre nem o custo do produto, cumprindo estritamente a exigência de comprovação para cancelamento **do item 11 Saxofone Eagle AS 501**.

3. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, e amparado na Cláusula X, Item II da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, requer-se a Vossa Senhoria:

1. O **recebimento e processamento** do presente pedido por escrito;

O **cancelamento definitivo do registro do(s) item(ns) 11 Saxofone alto - em Eb**

2. na Ata de Registro de Preços nº 003/2026, liberando esta empresa de futuras convocações para este item;
3. A **exoneração/cancelamento da Ordem de Compra nº 003701**, sem que seja aplicada qualquer sanção administrativa, multa ou advertência prevista na Cláusula VIII, face à robusta comprovação de impossibilidade factual de cumprimento sem culpa da contratada.

Termos em que pede e espera deferimento.

BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, LTDA. Representante
Legal Ariane Brusius.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Novo Hamburgo, 19 maio 2026.

ARIANE
BRUSIUS:4
5285926068

Assinado digitalmente por ARIANE
BRUSIUS:45285926068
ND: C=BR, CN=ARIANE
BRUSIUS:45285926068, O=ICP-Brasil,
OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.21 09:39:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

Brusius Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.
Ariane Brusius – Sócia Gerente



Torrano Representações
Orçamento Nº 2713



Representada: GOLDEN - EAGLE - HOFMA - SHELBY / GOLDEN GUITAR INSTRUMENTOS MUSICAIS

CNPJ: 53.006.110/0001-27

Cliente: Brusius Com. Instr. Musicais Ltda

Nome Fantasia: Palácio da Musica

CNPJ: 91.256.032/0001-08

Inscrição Estadual: 086/0129330

Endereço: Rua Cinco de Abril 136

Bairro: Rio Branco

CEP:

Cidade: Novo Hamburgo

Estado: Rio Grande do Sul

Telefone: (51) 3594-4433

E-mail: palaciodamusica@palaciodamusica.com.br

#	Código	Produto	Qtde.	Unidade	Preço Tabela	Desc.	Preço Líquido	Subtotal
1	FL 03N	 EAGLE - Flauta Transversal Em Dó Niquelada c/ Mecanismo de Mi, Sistema Boehm, Parafusos em Aço Inoxi	1	Un	R\$ 1.328,00	18% + 14%	R\$ 936,51	R\$ 936,51
2	CL 04N	 EAGLE - Clarinete Em Sib 17 Chaves Concerto Series, Sistema Boehm, Corpo em ABS com Acabamento Aceti	1	Un	R\$ 1.469,00	18% + 14%	R\$ 1.035,94	R\$ 1.035,94
3	SA 501	 EAGLE - Saxofone Alto Em Mib c/ Acabamento Laqueado, Chave Sib Grave Articulada, Chave de Fá # Agudo	1	Un	R\$ 5.863,00	18% + 14%	R\$ 4.134,59	R\$ 4.134,59

Valor total em IPI: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 6.107,04

Condição de Pagamento:

Data de Emissão:

22/01/2026

Vendedor: Viviane dos Santos

ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 17.992.938/0001-38 - IE: 078/0103114

Rua: Capitão Cruz, 2226 - Montenegro-RS

Email: artedomstore@gmail.com.br Fone: (51)3632-4704

ORÇAMENTO:

MATERIAL	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Saxofone alto eagle as501	07	R\$ 5999,00	R\$41993,00
		TOTAL:	R\$ 41.993,00

Obs. Orçamento Válido por 10 Dias.

MONTENEGRO, 20 DE MAIO DE 2026

Orçamento:

Montenegro, 20 de maio de 2026.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL UNI.	VALOR TOTAL
001	7	Saxofone Eagle AS 501	5.990,00	41.930,00
002				
003				
004				
005				
006				
007				
008				
009				
010				
011				
012				
013				

TOTAL: R\$ 41.930,00



Edson Hummes

07.659.994/0001-00
EDSON LUÍS HUMMES
R. RAMIRO BARCELOS, 2505
CENTRO CEP 95780-000
MONTENEGRO/RS

Sapiranga 20 de maio 2026.

leide T. B. mehr



Prefeitura Municipal de Tramandaí
Secretaria Municipal de Educação

Av. da Igreja, Nº 346 - Centro - Tramandaí/RS
Telefone: (51) 3684-9069 / 3684-9016
E-mail: smedtramandai@tramandai.rs.gov.br



Memorando nº 246/2026

Para: Setor de Licitações

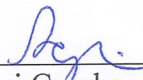
Tramandaí, 01 de junho de 2026

Ilmo. Sr.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste responder à sua solicitação feita através do Processo nº 32497/2026.

Informamos que estamos cientes do cancelamento do item solicitado pela Empresa BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, e solicitamos que seja dado prosseguimento aos trâmites legais.

Sem mais, agradecemos.



Alvanira Ferri Gamba
Secretária de Educação

Port. 915/2026

Adriana Gonçalves de Lima
CHEFE DE GABINETE - SMED
PORTARIA 143/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

De: Procuradoria Jurídica

Para: Setor de Licitações

Processo: 202024287

Parecer: 067/2026

Trata-se de pedido de cancelamento da Ata Registro de Preços nº 003/2026, do item 11, (SAXOFONE) veiculado por BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., (protocolo nº 202024287), solicitando o cancelamento amigável, visto o aumento expressivo e contínuo nos preços, além de uma perceptível escassez de produtos, por isso solicita a desistência do item.

A secretaria responsável pela ata de registro manifestou pela concordância ao cancelamento pretendido.

O edital e contrato/ata¹ prevê a possibilidade de cancelamento de item quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a contratação, conforme previsão do art. 35, II, do Decreto Municipal nº 5.157/2023/2023.

Assim, considerando que a empresa manifestou impossibilidade de fornecimento da prestação de serviço em função alegado do aumento do custo do produto, que superou o de venda, que tornou inviável o fornecimento no valor ofertado, não tendo condição de honrar o compromisso assumido perante o município, em função da situação narrada retro, juntou documentos, orçamentos, um não assinado, e, não juntou notas fiscais.

Sendo assim, o cancelamento pode ser realizado, todavia, deve a Secretaria requisitante, observar melhor as questões de comprovação do pedido, pois valor ofertado, deve ser respeitado e cumprido; devendo ser observado a questão de responsabilização da empresa por sua ingerência nos valores ofertados, visto que não comprovado os custos dos valores ofertados da proposta.

Portanto, possível o cancelamento do item 11 da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, da fornecedora BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., devendo a empresa ser cientificada formalmente do cancelamento do item e, conforme interesse da Secretaria solicitante, providenciar-se o chamamento do próximo classificado para os itens cancelados.

E, verificar junto a Secretaria solicitante, sob a questão de abertura de expediente de responsabilização da empresa licitante pelo descumprimento da ata, ou se concorda com o cancelamento do item de forma amigável, respeitado o devido processo legal e ampla defesa.

Era o que tínhamos para o momento.

Tramandaí, 08 de Junho de 2026

Jorge Alberto L. de Souza
Assessor Jurídico

1 CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

(...)

II – pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.